

## Conhecendo a Disfonia relacionada ao Trabalho

Na sociedade atual, aproximadamente um terço das profissões têm a voz como ferramenta básica de trabalho (Vilkman E, 2004). A combinação de uso prolongado da voz e fatores de risco ambientais, bem como a própria organização do trabalho contribui para elevar a prevalência de queixas vocais entre os profissionais da voz gerando situações de afastamento e incapacidade para o desempenho de suas funções.

O fonoaudiólogo em sua formação acadêmica é capacitado para identificar/diagnosticar e reabilitar a disfonia relacionada ao trabalho, entretanto ainda nos falta expertise no que diz respeito às ações de vigilância dos processos e ambientes de trabalho.

A iniciativa pioneira da Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil do Estado do RJ (SESDEC/RJ), em relação aos demais estados da Federação, por intermédio da equipe de Fonoaudiologia do Centro de Referência Estadual em Saúde do

Trabalhador (CEREST/RJ) e de técnicos da Divisão de Saúde do Trabalhador do RJ (DSTRAB/RJ), de incluir no Sinan NET o sintoma Disfonia (R49.0) como de interesse estadual para notificação, conforme mencionado nos boletins anteriores, é um passo extremamente importante no sentido de dar visibilidade ao agravo disfonia no Estado, bem como subsidiar as ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Em função disso, é fundamental que o fonoaudiólogo esteja sensibilizado e capacitado para notificar este agravo, entendendo que esta prática poderá fomentar a implantação de linhas de cuidado em disfonia relacionada ao trabalho no Estado e possibilitar a melhoria dos ambientes e processos de trabalho a partir das ações de vigilância.

Dessa forma, este boletim pretende explorar nas próximas páginas as questões que mais envolvem a disfonia relacionada ao trabalho.

## Voz profissional X Disfonia relacionada ao Trabalho

A voz profissional é definida como “a forma de comunicação oral utilizada por indivíduos que dela dependem para exercer sua atividade ocupacional” (Consenso Nacional de Voz Profissional, 2001).

Na sociedade atual, aproximadamente um terço das profissões têm a voz como ferramenta básica de trabalho (Vilkman E, 2004), ou seja, grande parte da nossa força laboral é composta por trabalhadores que utilizam a comunicação no seu processo de trabalho.

O crescimento do número de profissionais, que tem na voz o seu principal instrumento de trabalho, está diretamente relacionado à reestruturação produtiva e conseqüente introdução de novas tecnologias e mudanças nos processos de trabalho, marcadas pela flexibilização das relações e por más condições de trabalho, que levam estes profissionais ao adoecimento.

A combinação de uso prolongado da voz e fatores de risco ambientais (físicos, químicos e ergonômicos), bem como a própria organização do trabalho contribui para elevar a prevalência de queixas vocais gerando situações de afastamento e incapacidade para o desempenho de funções, o que implica em custos financeiros e sociais, tanto para empresários quanto para governo e sociedade.

O desenvolvimento da disfonia relacionada ao trabalho, entendida como qualquer dificuldade na emissão vocal que impeça ou dificulte a produção natural da voz e comprometa a atuação profissional, está associada a diversos fatores, que podem desencadear ou agravar o quadro de alteração vocal do trabalhador, de forma direta ou indireta, podendo haver interação destes nos ambientes de trabalho.

## Sinais de alerta!

Os sinais e sintomas mais comuns de adoecimento entre os profissionais da voz são cansaço ao falar, rouquidão, secura na garganta, esforço ao falar, falhas na voz, perda de voz, pigarro, ardor na garganta/dor ao falar, voz mais grossa, falta de volume e projeção vocal, pouca resistência ao falar, dor ou tensão cervical.

O início dos sintomas geralmente é insidioso, predominando ao final da jornada de trabalho e havendo redução destes após repouso noturno ou nos finais de semana. Aos poucos, os sintomas vão se tornando constantes independentemente do uso prolongado da voz, não havendo melhora mesmo com repouso vocal.

Em alguns casos, dependendo da intensidade dos sintomas e do impacto destes no trabalho, há a necessidade de afastamento laboral.



A disфонia relacionada ao trabalho também pode estar associada a sintomas de sofrimento mental face às exigências da organização do trabalho. A necessidade de responder a estas exigências, o medo do desemprego, a falta de informação e outras contingências do mundo do trabalho contemporâneo fazem com que o trabalhador suporte esses sintomas e continue trabalhando, até que haja um agravamento do quadro clínico, exigindo

intervenção terapêutica mais complexa.

## Refletindo sobre diagnóstico, tratamento e prevenção

O diagnóstico da disфонia relacionada ao trabalho deve considerar a história clínico-ocupacional, a avaliação otorrinolaringológica e fonoaudiológica especializadas, o levantamento das condições e fatores de risco ambientais e organizacionais do trabalho e o levantamento de comportamentos e hábitos relevantes.

A avaliação otorrinolaringológica e fonoaudiológica são fundamentais para o diagnóstico e planejamento terapêutico das alterações vocais. Em alguns casos, pode haver a necessidade de tratamento medicamentoso e/ou cirúrgico associado às demais intervenções e acompanhamento multidisciplinar. O diagnóstico e tratamento precoce da disфонia relacionada ao

trabalho possibilitam um melhor prognóstico e a recuperação mais rápida da saúde do trabalhador.

A reabilitação fonoaudiológica também é um importante recurso no tratamento das alterações vocais, possibilitando a adaptação vocal e o retorno do trabalhador ao seu ambiente de trabalho. Vale lembrar que a reabilitação deve incluir a análise sobre as condições e organização do trabalho, ou seja, a disфонia não pode ser tratada de forma desvinculada da função laboral sob o risco de limitar a eficácia do tratamento. Além disso, cabe aos profissionais de saúde identificar os riscos à saúde vocal, propor ações de promoção e prevenção com vistas à vigilância em saúde, assegurando desta forma a atenção integral ao trabalhador.

### Expediente

Boletim elaborado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado do Rio de Janeiro (Cerest/Sesdec-RJ) e o Centro de Estudos em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (Cesteh/ENSP/Fiocruz). Contato: [saude-auditiva@ensp.fiocruz.br](mailto:saude-auditiva@ensp.fiocruz.br)

**Secretário de Saúde:** Sérgio Luiz Côrtes da Silveira  
**Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:**  
Alexandre Otávio Chieppe  
**Subsecretária de Vigilância em Saúde:** Hellen Harumi Miyamoto  
**Divisão de Saúde do Trabalhador e Coordenador do Cerest Estadual:**  
Cyro Haddad Novello  
**Fonoaudiólogas do Cerest Estadual:** Cláudia D'Oliveira e Fernanda Torres

**Presidente da Fiocruz:** Paulo Ernani Gadelha Vieira  
**Diretor da Ensp:** Antônio Ivo de Carvalho  
**Coordenador do Cesteh:** Marco Antônio Carneiro de Menezes  
**Fonoaudiólogas do Cesteh:** Márcia Soalheiro e Lucelaine Rocha  
**Designer Gráfico:** Tatiana Lassance – CCI/ENSP/Fiocruz

# Notificação e Vigilância da Disfonia relacionada ao Trabalho

A notificação no SUS tem como objetivo principal dar subsídios para ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho. A atual portaria GM/MS nº104/11, que define, entre outras atribuições, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional, não inclui a disfonia relacionada ao trabalho entre os agravos de notificação compulsória ao SINAN. Porém, segundo a mesma portaria, é facultado aos estados e municípios a elaboração de listas de Notificação Compulsória, no âmbito de sua competência e de acordo com perfil epidemiológico local.

É consenso acadêmico que os agravos vocais têm impacto negativo do ponto de vista biopsicossocial e que portanto, a notificação dos casos de disfonia é de fundamental importância para que políticas e programas da saúde vocal sejam implementados de forma intra e intersetorial no Estado.

Considerando estas premissas e respaldado por justificativa técnica e legal, o Estado do RJ, desde dezembro de 2008, notifica os casos de disfonia relacionada ao trabalho, reconhecendo este agravo como um problema de saúde pública.

Outro importante avanço na área foi a publicação da Portaria Nº 10/2010 do Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Rio de Janeiro – CREFONO1, que dispõe sobre notificação de agravos auditivos e vocais na Saúde do

Trabalhador e atribui ao fonoaudiólogo responsabilidades quanto ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas a seu saber científico.

Apesar destas iniciativas, até o momento os dados de notificação da disfonia relacionada ao trabalho não expressam a magnitude real desse agravo no Estado. A subnotificação não se restringe exclusivamente à disfonia, quando comparamos

os dados de notificação desse agravo a outros agravos tradicionalmente notificáveis, vê-se o reflexo do sistema de saúde como um todo, ou seja, a vigilância para a promoção de saúde ainda está muito longe de ser alcançada.

Tentando modificar esse panorama, recentemente a equipe de Fonoaudiologia do CEREST/RJ e do CESTE/Fiocruz passou a integrar o grupo de trabalho definido pelo Ministério da Saúde para a elaboração do Protocolo de Distúrbio de Voz relacionado ao Trabalho (DVRT).

A equipe também trabalha no sentido de dar continuidade ao trabalho de sensibilização dos técnicos do SUS e capacitação dos CERESTs regio-

nais, para que estes possam difundir conhecimento dos agravos em saúde do trabalhador relacionados à Fonoaudiologia, Perda Auditiva e Distúrbio de Voz relacionados ao Trabalho, na sua rede de abrangência, estabelecendo fluxo de referência e contra-referência regionalmente e notificando esses agravos com vistas à vigilância e o desenvolvimento de políticas públicas na área.

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO Nº 9999999

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR

Definição de caso: É a diminuição gradual da acuidade auditiva, decorrente da exposição continuada a níveis elevados de ruído no ambiente de trabalho. É sempre neurossensorial. Irreversível e passível de não progressão uma vez cessada a exposição ao ruído.

1 Tipo de Notificação 2- Individual

2 Agravos/Doença DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR Código (CID10) 3 Data de Notificação HR3.3

4 UF 5 Município de Notificação Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data de Diagnóstico

8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade 11 Sexo M. Masculino 12 Gestante 13 Raça/Cor

14 Escolaridade 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe

17 UF 18 Município de Residência Código (IBGE) 19 Distrito

20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,...) Código

22 Número 23 Complemento (apto., casa,...) 24 Geo campo 1

25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP

28 (DDD) Telefone 29 Zona 30 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

31 Ocupação

32 Situação no Mercado de Trabalho

33 Tempo de Trabalho na Ocupação

Dados da Empresa Contratante

34 Registro/ CNPJ ou CPF 35 Nome da Empresa ou Empregador

36 Atividade Econômica (CNAE) 37 UF 38 Município Código (IBGE)

39 Distrito 40 Bairro 41 Endereço

42 Número 43 Ponto de Referência 44 (DDD) Telefone

45 O Empregador é Empresa Terceirizada

46 Agravos Associados

47 Tempo de Exposição ao Agente de Risco

48 Regime de Tratamento

## Cerests no Estado do Rio de Janeiro

A lista dos Cerests Regionais do Rio de Janeiro está disponível no endereço eletrônico:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lista\\_cerest\\_0904\\_rj.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lista_cerest_0904_rj.pdf)

## Dicas....

- Nas edições nº 2 e 3 do boletim Fonoaudiologia na Saúde do Trabalhador, você encontra mais informações de por que, quando e como notificar PAIR e Disfonia relacionada ao Trabalho.
- Em caso de dúvida em relação aos procedimentos realizados em saúde do trabalhador procure o centro de referência em saúde do trabalhador da sua região (CEREST).
- Os CERESTs desempenham papel importante na execução, organização e estruturação da assistência de média e alta complexidade nos agravos relacionados ao trabalho. Também realizam suporte técnico especializado para que a rede de serviços do SUS efetue o registro das notificações de agravos da Portaria GM/MS nº 104/11. A partir disso, as informações são encaminhadas aos órgãos competentes visando ações de vigilância e de proteção à saúde.

## Referências bibliográficas

CID 10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde. 3ª edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; CID 10, 10ª revisão; 1996.

CREFONO 1. PORTARIA – Nº10/2010. Dispõe sobre notificação de eventos/agravos auditivos e vocais na Saúde do Trabalhador. Diálogo. 2010; 23(IV): 12.

PORTARIA GM/MS Nº 104/2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

